

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202408210002
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.04062024

O(A) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 924.412.383-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, localizado na Rua 60, 20, Prefeito José Walter, Fortaleza / Ce - Cep: 60.750-740, inscrito no CNPJ/MF N.º 13.576.534/0001-02, representado(a) pelo(a) Senhor(a) THIAGO MARCO BARROS MAIA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DR. JOSE FELICIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º SRP2024/005-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 134.120,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
518	ACRILICO USO ODONTO - TIPO	TRIUNFO	KG	80.0	86,00	6.880,00

	AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.					
	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.					
519	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	TRIUNFO	KG	8.0	86,00	688,00
	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.					
520	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1 KG.	TRIUNFO	FRS	80.0	84,70	6.776,00
	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1 KG.					
521	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G	TRIUNFO	UND	24.0	31,18	748,32
	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G					
522	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NÚMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	LYSANDA	CX	320.0	16,70	5.344,00
	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NÚMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.					
523	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NUMERO 09; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	LYSANDA	CX	240.0	16,70	4.008,00
	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NUMERO 09; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.					
524	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.	LYSANDA	CX	96.0	17,30	1.660,80
	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.					
525	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.	LYSANDA	CX	280.0	18,10	5.068,00
	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.					
526	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	MAQUIRA	UND	24.0	5,15	123,60
	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO					

527	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	IODONTOSUL	UND	16.0	8,25	132,00
	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.					
528	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UND	48.0	12,10	580,80
	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
529	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PEÇA RETA	BILTLAB	UND	4.0	5,05	20,20
	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PEÇA RETA					
530	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.15	ORLANDO	UND	8.0	11,73	93,84
	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.15					
531	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.20	ORLANDO	UND	8.0	12,30	98,40
	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.20					
532	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.29	ORLANDO	UND	8.0	12,30	98,40
	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.29					
533	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UND	8.0	12,30	98,40
	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
534	GESSO PEDRA TIPO CHAVES, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECCÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI EMBALAGEM DE 25 KG	CHAVES	SCO	160.0	79,00	12.640,00
	GESSO PEDRA TIPO CHAVES, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECCÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI EMBALAGEM DE 25 KG					
535	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS - FIDELIDADE ABSOLUTA, ÓTIMA MANIPULAÇÃO E ESCOAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À FRATURA, DESGASTE E ABRASÃO SUPERFÍCIES LISAS E DURAS TROQUEIS- MODELOS MESTRES PARA PRÓTESES CONFECCIONADAS EM RESINAS ACRÍLICAS, CERÂMICAS PURA SE EM LIGAS DE METAIS NOBRES, EM TODOS OS CASOS EM QUE SE REQUER O MÁXIMO EM PREISÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS EMBALAGEM: 1 KILO - SALMÃO, TEMPO DE TRABALHO: 9	YAMAY	PCT	52.0	12,97	674,44
	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS - FIDELIDADE ABSOLUTA, ÓTIMA MANIPULAÇÃO E ESCOAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À FRATURA, DESGASTE E ABRASÃO SUPERFÍCIES LISAS E DURAS TROQUEIS- MODELOS MESTRES PARA PRÓTESES CONFECCIONADAS EM RESINAS ACRÍLICAS, CERÂMICAS PURA SE EM LIGAS DE METAIS NOBRES, EM TODOS OS CASOS EM QUE SE REQUER O MÁXIMO EM PREISÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS EMBALAGEM: 1 KILO - SALMÃO, TEMPO DE TRABALHO: 9					
536	GESSO BRANCO ORTODÔNTICO PACOTE COM 2KG - GESSO ALFA SUPER BRANCO PARA USO EM ORTODONTIA, MENOR CONSUMO AD EE AMAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, EMBALAGEM COM 2KG	ORLANDO	PCT	24.0	16,50	396,00
	GESSO BRANCO ORTODÔNTICO PACOTE COM 2KG - GESSO ALFA SUPER BRANCO PARA USO EM ORTODONTIA, MENOR					

	CONSUMGOU AD EE ÁMAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, EMBALAGEM COM 2KG					
537	GESSO; COMUM OU PARIS TIPO CHAVES; COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SACO DE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA.PACOTE CONTENDO 25KG	CHAVES	SCO	160.0	27,72	4.435,20
	GESSO; COMUM OU PARIS TIPO CHAVES; COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SACO DE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA.PACOTE CONTENDO 25KG					
538	GODIVA PARA IMPRESSÃO, EM PLACAS, CAIXA C/ 4 PLACAS DUPLAS VERMELHAS.	LYSANDA	CX	4.0	33,50	134,00
	GODIVA PARA IMPRESSÃO, EM PLACAS, CAIXA C/ 4 PLACAS DUPLAS VERMELHAS.					
539	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENT	LYSANDA	CX	4.0	25,08	100,32
	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENT					
540	ISOLANTE USO ODONTOLOGICO - EM LIQUIDO; PARA ISOLAR MODELO DE GESSO EM RELACAO AO ACRILICO; FRASCO COM 1000 ML.	LYSANDA	FRS	320.0	33,18	10.617,60
	ISOLANTE USO ODONTOLOGICO - EM LIQUIDO; PARA ISOLAR MODELO DE GESSO EM RELACAO AO ACRILICO; FRASCO COM 1000 ML.					
541	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (BASE)	YLLER	POT	19.0	58,30	1.107,70
	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (BASE)					
542	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (CATALISADOR)	YLLER	CX	19.0	34,12	648,28
	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (CATALISADOR)					
543	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML	TRIUNFO	LT	80.0	82,70	6.616,00
	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML					
544	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	TRIUNFO	LT	80.0	82,70	6.616,00
	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.					
545	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	AAF DO BRASIL	PCT	19.0	2,60	49,40
	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.					
546	PEDRA BRANCO DE ESPANHA FRASCO C/ 100 GRAMAS	LYSANDA	FRS	19.0	7,45	141,55
	PEDRA BRANCO DE ESPANHA FRASCO C/ 100 GRAMAS					

547	PEDRA MONTADA CILÍNDRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	SCHELBLE	UND	19.0	11,95	227,05
	PEDRA MONTADA CILÍNDRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA					
548	PEDRA MONTADA ESFÉRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	SCHELBLE	UND	19.0	11,95	227,05
	PEDRA MONTADA ESFÉRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA					
549	PEDRA MONTADA FORMA OGIVAL DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	SCHELBLE	UND	19.0	11,95	227,05
	PEDRA MONTADA FORMA OGIVAL DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA					
550	PEDRA MONTADA TRONCO-CÔNICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	SCHELBLE	UND	28.0	11,95	334,60
	PEDRA MONTADA TRONCO-CÔNICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA					
551	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G.	YAMAY	PCT	28.0	4,80	134,40
	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G.					
552	PLACA DE SILICONE PARA PLASTIFICADORA DE PRÓTESE DE 01 MM NO FORMATO REDONDO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	BIO-ART	PCT	9.0	27,55	247,95
	PLACA DE SILICONE PARA PLASTIFICADORA DE PRÓTESE DE 01 MM NO FORMATO REDONDO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
553	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO - SILICONES ABRASIVOS - PM - EM 3 GRANULAÇÕES E FORMATOS DE OGIVA E CILINDRO GRANULOMETRIA: VERDE : ACABAMENTO INICIAL; AZUL PRÉ-POLIMENTO E CINZA POLIMENTO FINAL - KIT CONTENDO 6 PEÇAS	MICRODONT	KIT	9.0	38,50	346,50
	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO - SILICONES ABRASIVOS - PM - EM 3 GRANULAÇÕES E FORMATOS DE OGIVA E CILINDRO GRANULOMETRIA: VERDE : ACABAMENTO INICIAL; AZUL PRÉ-POLIMENTO E CINZA POLIMENTO FINAL - KIT CONTENDO 6 PEÇAS					
554	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ALTO BRILHO; ADEQUADO PARA OURO COMPÓSITOS E LIGAS SEMI PRECIOSAS- KIT CONTENDO 6 PEÇAS	MICRODONT	KIT	9.0	38,50	346,50
	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ALTO BRILHO; ADEQUADO PARA OURO COMPÓSITOS E LIGAS SEMI PRECIOSAS- KIT CONTENDO 6 PEÇAS					
555	REEMBASADOR RESILIENTE PARA PROTESES TOTAIS E PARCIAIS , LONGA DURAÇÃO DE 9 A 12 MESES NA BOCA DO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 1 PÓ 40G E 1 LÍQUIDO 40ML.	TDV	KIT	76.0	107,80	8.192,80
	REEMBASADOR RESILIENTE PARA PROTESES TOTAIS E PARCIAIS , LONGA DURAÇÃO DE 9 A 12 MESES NA BOCA DO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 1 PÓ 40G E 1 LÍQUIDO 40ML.					
556	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE	LYSANDA	FRS	76.0	25,00	1.900,00

	SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.					
	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.					
557	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	LYSANDA	FRACCO	76.0	11,20	851,20
	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML					
558	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 62; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRS	19.0	25,00	475,00
	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 62; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.					
559	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 66; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRS	19.0	25,00	475,00
	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 66; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.					
560	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 67; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRS	19.0	25,00	475,00
	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 67; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.					
561	SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR DUPLA MOLDAGEM - SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR INDICAÇÃO: INDICADO PARA IMPRESSÕES COM TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM, TÉCNICA DE MISTURA SIMULTÂNEA, TÉCNICA DE ANEL DE COBRE, MOLDAGEM DE MODELO DE ESTUDO, ORTODONTIA, MATRIZES E PROTEÇÃO DOS DENTES DE ACRÍLICO DURANTE A INSERÇÃO DOS MESMOS NA MUFLA. DESCRIÇÃO: É UM SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO À BASE DE POLIVINILSILOXANO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. CARACTERÍSTICAS: MÉDIA VISCOSIDADE; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA DE 3 MINUTOS (APROX.); TEMPO DE MISTURA DE ATÉ 45 SEGUNDADEOS; TEMPO DE PRESA DE 3 A 4 MINUTOS; TEMPO PARA VAZAR O GESSO; 30 MINUTOS A 7 DIAS. EMBALAGEM: 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE - BASE 53 ML E 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE CATALISADOR 53 ML.	3M	KIT	4.0	250,45	1.001,80
	SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR DUPLA MOLDAGEM - SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR INDICAÇÃO: INDICADO PARA IMPRESSÕES COM TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM, TÉCNICA DE MISTURA SIMULTÂNEA, TÉCNICA DE ANEL DE COBRE, MOLDAGEM DE MODELO DE ESTUDO, ORTODONTIA, MATRIZES E PROTEÇÃO DOS DENTES DE ACRÍLICO DURANTE A INSERÇÃO DOS MESMOS NA MUFLA. DESCRIÇÃO: É UM SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO À BASE DE POLIVINILSILOXANO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. CARACTERÍSTICAS: MÉDIA VISCOSIDADE; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA DE 3 MINUTOS (APROX.); TEMPO DE MISTURA DE ATÉ 45 SEGUNDADEOS; TEMPO DE PRESA DE 3 A 4 MINUTOS; TEMPO PARA VAZAR O GESSO; 30 MINUTOS A 7 DIAS. EMBALAGEM: 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE - BASE 53 ML E 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE CATALISADOR 53 ML.					
562	SILICONE DE ADIÇÃO DENSO, HIDROFÍLICO A BASE DE POLIVINILSILOXANO - INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. FACILITA A OBSERVAÇÃO DE CÓPIA ALIADO A SUA CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA GARANTE O SUCESSO EM MOLDAGENS EM AMBIENTES ÚMIDOS OU SECOS. É UM ELASTÔMERO SUPER	DFL	KIT	4.0	620,00	2.480,00

	HIDROFÍLICO COM A ALTA AFINIDADE POR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, COMO A ENCONTRADA NA CAVIDADE BUCAL. A CARACTERÍSTICA SUPER HIDROFÍLICA SE BASEIA NA MODIFICAÇÃO QUÍMICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO. A SUPER HIDROFILIA É CONSTATADA ATRAVÉS DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DO ÂNGULO DE CONTATO BEM MAIS BAIXO. TEM ÓTIMA FLUIDEZ QUANDO EM CONTATO COM AS ESTRUTURAS DENTAIS OU DE TECIDOS MOLES DA CAVIDADE BUCAL, COPIANDO BEM TODOS OS DETALHES ANATÔMICOS. DEFORMAÇÃO EM COMPRESSÃO MÍNIMA: 2,0% E MÁXIMA: 3,0%; ISO - 4823(CONSISTÊNCIA); RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA: 99,0% E MÁXIMA: 99,5%; ALTERAÇÃO DIMENSIONAL(24H) MÁXIMA: 0,20% E MÁXIMA: 0,25%; PROPORÇÃO (BASE/CAT) 1 1; TEMPO PARA VAZAR O GESSO MÍNIMA: 30MIN E MÁXIMA.					
	SILICONE DE ADIÇÃO DENSO, HIDROFÍLICO A BASE DE POLIVINILSILOXANO - INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. FACILITA A OBSERVAÇÃO DE CÓPIA ALIADO A SUA CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA GARANTE O SUCESSO EM MOLDAGENS EM AMBIENTES ÚMIDOS OU SECOS. É UM ELASTÔMERO SUPER HIDROFÍLICO COM A ALTA AFINIDADE POR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, COMO A ENCONTRADA NA CAVIDADE BUCAL. A CARACTERÍSTICA SUPER HIDROFÍLICA SE BASEIA NA MODIFICAÇÃO QUÍMICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO. A SUPER HIDROFILIA É CONSTATADA ATRAVÉS DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DO ÂNGULO DE CONTATO BEM MAIS BAIXO. TEM ÓTIMA FLUIDEZ QUANDO EM CONTATO COM AS ESTRUTURAS DENTAIS OU DE TECIDOS MOLES DA CAVIDADE BUCAL, COPIANDO BEM TODOS OS DETALHES ANATÔMICOS. DEFORMAÇÃO EM COMPRESSÃO MÍNIMA: 2,0% E MÁXIMA: 3,0%; ISO - 4823(CONSISTÊNCIA); RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA: 99,0% E MÁXIMA: 99,5%; ALTERAÇÃO DIMENSIONAL(24H) MÁXIMA: 0,20% E MÁXIMA: 0,25%; PROPORÇÃO (BASE/CAT) 1 1; TEMPO PARA VAZAR O GESSO MÍNIMA: 30MIN E MÁXIMA.					
563	SILICONA DE ENDURECIMENTO POR CONDENSAÇÃO EXTRA DURO PARA LABORATORIO DE PROTESE (BASE) COMPOSTA POR DIOXIDO DE SILICIO, POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE ALIMENTICIO VERDE; POTE CONTENDO 2,6 KG GRAMAS	YLLER	BNG	19.0	164,55	3.126,45
	SILICONA DE ENDURECIMENTO POR CONDENSAÇÃO EXTRA DURO PARA LABORATORIO DE PROTESE (BASE) COMPOSTA POR DIOXIDO DE SILICIO, POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE ALIMENTICIO VERDE; POTE CONTENDO 2,6 KG GRAMAS					
564	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO. BASE Densa COM POTE (900 ML), 1 COLHER DOSADORA, NA COR VERDE SABOR MENTA E INSTRUÇÕES DE USOG;	YLLER	BNG	16.0	58,30	932,80
	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO. BASE Densa COM POTE (900 ML), 1 COLHER DOSADORA, NA COR VERDE SABOR MENTA E INSTRUÇÕES DE USOG;					
565	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: BASE FLUÍDA COM BISNAGA DE 140G, NA COR LARANJA E INSTRUÇÕES DE USO	YLLER	POT	16.0	75,20	1.203,20
	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: BASE FLUÍDA COM BISNAGA DE 140G, NA COR LARANJA E INSTRUÇÕES DE USO					
566	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: NA	YLLER	BNG	16.0	84,00	1.344,00

	COR VERMELHA BASE CATALISADORA BISNAGA DE 60ML					
	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: NA COR VERMELHA BASE CATALISADORA BISNAGA DE 60ML					
567	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL UTILIZADA PARA POLIMENTO DE METAIS, COMPOSTOS E RESINAS ACRÍLICAS. PODE SER EMPREGADA PARA O PRÉ - POLIMENTO EM ALTO BRILHO EM COMBINAÇÃO COM ESCOVAS, DISCOS OU RODAS DO TIPO: PÊLOS DE CABRA, COURO, FELTO, ALGODÃO E FLANELA	AAF DO BRASIL	BNG	24.0	8,60	206,40
	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL UTILIZADA PARA POLIMENTO DE METAIS, COMPOSTOS E RESINAS ACRÍLICAS. PODE SER EMPREGADA PARA O PRÉ - POLIMENTO EM ALTO BRILHO EM COMBINAÇÃO COM ESCOVAS, DISCOS OU RODAS DO TIPO: PÊLOS DE CABRA, COURO, FELTO, ALGODÃO E FLANELA					
877	DESINFETANTE / ESTERILIZANTE - USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO GLUTARALDEÍDO E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACESSÓRIOS FRASCO PÓ ATIVADOR, USO HOSPITALAR PARA ARTIGOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE APÓS ATIVAÇÃO: 28 DIAS. FRASCO COM 5 LITROS	VIC PHARMA	GLO	12.0	100,15	1.201,80
	DESINFETANTE / ESTERILIZANTE - USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO GLUTARALDEÍDO E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACESSÓRIOS FRASCO PÓ ATIVADOR, USO HOSPITALAR PARA ARTIGOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE APÓS ATIVAÇÃO: 28 DIAS. FRASCO COM 5 LITROS					
878	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.	MISSNER	UND	50.0	4,97	248,50
	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.					
879	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. CAIXA COM 50 UNDS.	CLAEN-UP	CX	10.0	52,01	520,10
	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. CAIXA COM 50 UNDS.					
880	SOLUÇÃO MULTIENTZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SUPERCONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA	FORTSAN	GLO	6.0	71,60	429,60

	APRESENTAÇÃO. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, EM ATÉ 2 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICA FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO-ENDOSCÓPICO. DEVE APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS PERTENCENTES A REDE REBLAS - ANVISA, HABILITADOS PARA ESTES TESTES. LAUDO DE RINSABILIDADE E CERTIFICADO DE BIODEGRADABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. INFORMAR DILUIÇÃO E VALOR DO LITRO DILUÍDO. APRESENTAÇÃO GL C/ 4LTS					
	SOLUÇÃO MULTENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SUPERCONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, EM ATÉ 2 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICA FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO-ENDOSCÓPICO. DEVE APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS PERTENCENTES A REDE REBLAS - ANVISA, HABILITADOS PARA ESTES TESTES. LAUDO DE RINSABILIDADE E CERTIFICADO DE BIODEGRADABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. INFORMAR DILUIÇÃO E VALOR DO LITRO DILUÍDO. APRESENTAÇÃO GL C/ 4LTS					
881	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA - INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVE CONFECCÃO DE PROTESES E ARTESANATO SE INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA INSENTA DE CQOUI MMI INERAIS E SAIS SOLUVÉIS. NÃO INJ. ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DE PROCESSO DE COANÇDÆON SDO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. GALÃO COM 05 LITROS.	WALDENT	GLO	1000.0	8,60	8.600,00
	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA - INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVE CONFECCÃO DE PROTESES E ARTESANATO SE INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA INSENTA DE CQOUI MMI INERAIS E SAIS SOLUVÉIS. NÃO INJ. ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DE PROCESSO DE COANÇDÆON SDO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. GALÃO COM 05 LITROS.					
882	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS - DENTE A25 SUPERIOR NA COR 62, CADA PLACA CONTÉM 6 ELEMENTOS, TIPO VIPI DENTE, BIOCLER, POP DENT.	REAL PLUS	PLACA	1680.0	2,39	4.015,20
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS - DENTE A25 SUPERIOR NA COR 62, CADA PLACA CONTÉM 6 ELEMENTOS, TIPO VIPI DENTE, BIOCLER, POP DENT.					
883	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	40.0	2,39	95,60
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS					
884	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	400.0	2,39	956,00
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS					
885	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS, REGISTRO NO MS.	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS, REGISTRO NO MS.					
886	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 2D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 2D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
887	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 2N, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36

	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 2N, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
888	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 30L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,39	382,40
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 30L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
889	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 30M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,39	382,40
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 30M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
890	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 32L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,39	382,40
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 32L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
891	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 32M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	1680.0	2,39	4.015,20
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 32M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
892	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 34L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 34L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
893	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 3D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	80.0	2,39	191,20
	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 3D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
894	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 3M, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PROTESE, INFERIOR, 3M, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
895	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
896	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	1680.0	2,39	4.015,20
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS					
897	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS, REGISTRO NO MS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS, REGISTRO NO MS					
898	DENTES PARA PROTESE, SUPERIOR, 2D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PROTESE, SUPERIOR, 2D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
899	DENTES PARA PROTESE, SUPERIOR, 2N, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PROTESE, SUPERIOR, 2N, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
900	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 30L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,39	382,40
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 30L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
901	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 30M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,38	380,80
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 30M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
902	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 32L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,38	380,80

	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 32L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
903	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 32M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	1680.0	2,38	3.998,40
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 32M, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
904	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 34L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,39	57,36
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 34L, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
905	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	160.0	2,38	380,80
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3D, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
906	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3M, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,38	57,12
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3M, COR 62, PLACA COM 6 ELEMENTOS					
907	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,38	57,12
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS					
908	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,38	57,12
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS					
909	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	400.0	2,38	952,00
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
910	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2D, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,38	57,12
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2D, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					
911	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	REAL PLUS	PLACA	24.0	2,38	57,12
	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 08 ELEMENTOS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUIXADÁ/CE, 21 de agosto de 2024

CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.576.534/0001-02
THIAGO MARCO BARROS MAIA
Representante legal do fornecedor registrado